



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
– Estado do Paraná.

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº 251/00

SÚMULA: Altera o Anexo I e Tabela “B” de Cargos e Salários da Lei Municipal nº. 111/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão: **Secretário Geral, Assistente Social, Coordenadora da Merenda Escolar e Inspectora Municipal de Ensino.**

Art. 2º.- Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão no quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão: **Assessor Especial de Gabinete, Chefe de Secretaria de Administração Geral, Assessor de Imprensa, Chefe de Divisão de Conselhos Municipais, Assessor de Administração Educacional, Secretário Geral de Planejamento, Secretário Especial do Trabalho, Assessor Jurídico do Departamento de Assistência Social, Chefe da Divisão de Projetos, Chefe da Divisão de Informática, Assessor Administrativo, Secretário Administrativo do Hospital Municipal, Chefe de divisão Laboratorial, Chefe de Divisão de Auxiliar de Enfermagem, Chefe da Divisão de Medicina Social, Chefe da Divisão de Epidemiologia, Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária e Saneamento, Assessor de Inspeção Sanitária, Assessor de Saúde Pública Comunitária, Chefe da Divisão de Farmácia, Chefe de Divisão de Fisioterapia, Chefe da Divisão de Enfermagem, Chefe da Divisão de Psicologia, Chefe da Divisão de Engenharia, Chefe de Divisão de Serviços Topográficos, Chefe da Divisão de Limpeza Pública, Chefe da Divisão de Assistência Social, Chefe da Divisão de Defesa da Infância e da Adolescência, Chefe da Divisão de Assistência ao Idoso, Chefe da Divisão Agrícola e Pecuária, Chefe da Divisão do Meio Ambiente, e Chefe da Divisão de Manejo e Conservação do Solo.**



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
- Estado do Paraná.

CGC. 76.290.691/0001-77

Art. 3º. Fica, ainda, estipulado o **Símbolo CC-02** ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Contábil e Financeira, **Símbolo CC-03** ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e **Símbolo CC-04** ao Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Expediente e Material.

Art. 4º. O Anexo I, parte integrante da Lei 111/93, dos Cargos de Provimento em Comissão, passa a ter a seguinte composição:

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	CHEFE DE GABINETE	CC-02		A T R I B U I Ç Ã O
01	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-04		
01	SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTOS	CC-02		
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC-02		
01	ASSESSOR JURÍDICO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-02		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		03	
01	CHEFE DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC-04		
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-04		
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EXPIENTE E MATERIAL	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	CC-03		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		03	
01	CHEFE DE DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		03	
01	DIRETOR DO DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CC-03		
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CC-06		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-04		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03		
01	SECRETÁRIO ADMINIST. DO HOSPITAL MUNICIPAL	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MEDICINA SOCIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO LABORATORIAL	CC-01		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANIT. E SANEAMENTO	CC-02		
02	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CC-05		
02	ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA COMUNITÁRIA	CC-06		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISIOTERAPIA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PSICOLOGIA	CC-02		
01	DIRETOR DO DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS	CC-03		
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CC-04		

D
O

P
R
E
F
E
I
T
O



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
– Estado do Paraná.

CGC. 76.290.691/0001-77

01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	CC-02	
01	CHEFE DE DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS	CC-04	
01	CHEFE DE DIVISÃO. DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-04	
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-03	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS FORMAL	CC-04	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTOS INFORMAL	CC-06	
01	DIRETOR DO DEPART. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03	
01	SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	CC-03	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-04	
01	CHEFE DE DIV. DE DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	CC-04	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-04	
01	SECRETÁRIO ESPECIAL DA AGRICULTURA	CC-03	
01	CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	CC-04	
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-05	
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANEJO E CONSERV. DE SOLO	CC-04	
01	SECRETÁRIO ESPECIAL DO TRABALHO	CC-03	

M
U
N
I
C
I
P
A
L

Art. 5º. – A Tabela “B” de vencimentos, parte integrante do Anexo III da Lei 111/93, passa a ter a seguinte composição:

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-01	R\$ 666,00
CC-02	R\$ 306,76
CC-03	R\$ 258,33
CC-04	R\$ 206,48
CC-05	R\$ 168,24
CC-06	R\$ 151,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de dezembro de 2000.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal